



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ – 03.501.491/0001-42

À CONTROLADORIA INTERNA

Proc. Adm. nº 095/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos solicitação de análise técnica na contratação da empresa vencedora no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, que versa sobre: "Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para moto niveladora junto a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação."

Sendo o que tínhamos para o momento,

Bandeirantes/MS, 10 de Junho de 2019.

Atenciosamente,


Marcos Nemezio da Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

PARECER DO COTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação 095/2019 - **PREGÃO N°019/2019**

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 907/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório na modalidade PREGÃO N°. 019-2019, a qual a Comissão Permanente de Licitação pede análise e parecer dos atos realizados que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para aquisição de Peças e Prestação de Serviços para moto niveladora FIAT IALLIS FG 140S junto a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação.**

O procedimento licitatório, tem como finalidade, garantir à seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem ao Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº8.666/93 e a Lei10.520/2002 que instituiu à modalidade de Licitação denominada Pregão Presencial.

I - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:



ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA

- 1 - Ofício nº 087/2019 solicitando os produtos juntamente com o termo de referência;
- 2 - Consta a solicitação da cotação de preços destinada a estimar o valor do bem juntamente com a cotação de 3 (três) empresas: Compacta Comércio Locação e Serviços Eireli -ME, Mapese Maquinas Peças e Serviços Ltda, Dimaq - Campotrat Comercial Ltda;
- 3 - Mapa Comparativo, Mapa Apuração, Média de Preços na Cotação;
- 4 - Autorização do Prefeito Municipal para abertura do Procedimento Licitatório;
- 5 - Declaração do contador da existência de disponibilidade orçamentária para atender o referido pedido;
- 6 - Minuta do Edital juntamente com o decreto 06/2013 o qual estabelece as normas e procedimentos para a modalidade licitatória de Pregão; Decreto 013/2013 que regulamenta a circulação do Diário Oficial do Município de Bandeirantes criado pela lei 885/2013; Decreto 007/2019 que dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e a equipe de execução da licitação; Portaria 591/2017 com a designação dos servidores a fiscais de contrato;
- 7 - Parecer jurídico aprovando a minuta do Edital e a minuta do Contrato;
- 8 - Edital de licitação, bem como sua publicação;
- 9 - Documentos da empresa Dimaq - Campotrat Comercial Ltda: Procuração e Identificação do Responsável, Contrato Social, Declaração de Habilitação, Envelope de Prepostas, Proposta de Preço, Certidão de Registro na Junta Comercial Estadual, Contrato Social de Sociedade Empresarial Ltda, Comprovante de inscrição na Receita Federal, Consulta de inscrição na Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal ativa na Prefeitura de Campo Grande, Certidão Negativa de débitos da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Estadual, Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Municipal de Campo Grande, Certidão de Regularidade do



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

FGTS, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Estadual de Falência e Recuperação Judicial, Atestado de Capacidade Técnica, Declaração de Fato Superveniente Impeditivos, Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Art7º da C.F, Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado, Certidão de Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Negativa Débitos Trabalhistas, Alvará Sanitário, Certidão Estadual de Nada Consta com Falência ou Recuperação Judicial, Certidão simplificada da Junta Comercial Estadual, Declaração de Fatos Supervenientes, Declaração dos termos do inciso XXXV artigo 7º da Constituição Federal.

10. Ata de Sessão Pública no valor de **R\$35.000,00**.

11. Aviso de Resultado da Licitação;

12. Parecer Jurídico autorizando a adjudicação do objeto à empresa vencedora e a homologação do processo;

II - DA PUBLICAÇÃO

Verifica-se no processo que foi divulgado em diário oficial os atos de publicação da licitação analisada, conforme a exigência de transparência.

III - DO JULGAMENTO

No que tange os julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada. Os preços estão abaixo dos valores orçados pela Administração, os quais foram utilizados como critério de aceitabilidade em cada item. Além de disso, foram reduzidos através de negociação de alguns valores a pedido da Comissão, conforme ilustrado na Ata. O procedimento foi devidamente autuado e protocolado com a numeração das páginas, contendo o carimbo do órgão e o visto do responsável. Os documentos de habilitação e homologação estão regularmente adequados as exigências legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTROLADORIA**

IV - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, faz saber que, o seu trâmite ocorreu de forma lícita através da comissão permanente de licitação e o participante. Assim, nenhuma irregularidade técnica relacionada à documentação e exigências legais foi encontrada, entendo que o procedimento levantado esta de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e a Lei Federal nº10.520/02.

V - DA CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de licitação atendeu os requisitos da legislação nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, conclui-se que o processo licitatório na modalidade Pregão cumpriu o seu objetivo, tendo alcançado o seu êxito na contratação.

É o parecer,

Bandeirantes/MS, 10 de junho de 2019.


João Marcos M. O. Zanata
Controlador Geral

**JOÃO MARCOS M. O. ZANATA
CONTROLADOR GERAL**



Dados da Empresa

Nome da Empresa:
DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

Situação Atual:
ATIVA

ServiçosWeb

Emissão de certidões
digitais e ficha cadastral

Porte Empresarial:
Outros

Data e Hora da Consulta:
Segunda-feira, 10 de Junho de 2019, 14:03:44

LINKS MAIS ACESSADOS

FORMULÁRIOS 

CNAE WEB 

NOVA FCN/RE 

TODOS OS SERVIÇOS

Escolha aqui 



SERVIÇOS ON LINE

B.O. On line
Emissão de CCMEI
Valida Chancela

DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES

D.O.E On line